



**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 990/2017**  
**DE 09 DE JUNHO DE 2017**

Fica instituído no âmbito do Município de Pedra Preta-MT, o DIA MUNICIPAL DO RADIALISTA, a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio, o qual passará a integrar no Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

*JUVENAL PEREIRA BRITO*, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA  
PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

*Art. 1º* Fica instituído no âmbito do Município de Pedra Preta-MT, o DIA MUNICIPAL DO RADIALISTA, a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio, o qual passará a integrar no Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

*Art. 2º* Esta lei entra em vigor após sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício  
Sede do Poder Executivo, aos 09 dias do mês de junho de 2017.**

  
**Juvenal Pereira Brito**  
**Prefeito**

Lei de Autoria do Vereador Antônio Ribeiro da Silva